



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## DECRETO Nº 4.826, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS EM FAVOR DA EMPRESA **JOSEMAR MARTINELI - MEI**.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada, nos termos do § 7º, artigo 71 da Lei Orgânica do Município, a permissão de uso dos Boxes 16, 17 e 18 do Minishopping de Pompeia, situado na Rua Getúlio Vargas, 197, em favor da empresa **JOSEMAR MARTINELI - MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.601.051/0001-01, para fins de instalação de uma Pizzaria.

Artigo 2º - Do termo de permissão de uso deverão constar, obrigatoriamente, dentre outras, as seguintes condições:

- a) prazo de uso de 36 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser rescindido o termo de permissão antes de findo esse prazo, conforme conveniência da administração;
- b) utilização do imóvel para exclusiva finalidade comercial;
- c) onerosidade da permissão de uso, conforme decreto vigente;
- d) devolução do imóvel, por desvio de finalidade ou de interesse do Município, no prazo improrrogável de trinta dias após a notificação do permissionário;
- e) devolução do imóvel, findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.640, de 25 de maio de 2015.

**Câmara Municipal de Pompeia**

Pompeia, 20 de setembro de 2016.

29 SET 2016

Recebido

OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Chefe de Gabinete